



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 21.877 , DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Convoca a “I Conferência Estadual de Saúde da Mulher”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a “I Conferência Estadual de Saúde da Mulher”, a realizar-se nos dias 20 a 22 de junho de 2017, na cidade de Porto Velho, sob o tema “Saúde das Mulheres: desafios para a integralidade com equidade”.

Art. 2º. A “I Conferência Estadual de Saúde da Mulher” será coordenada pelo Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES e presidida pelo Secretário de Estado da Saúde.

Art. 3º. As etapas municipais e/ou macrorregionais da “I Conferência Estadual de Saúde da Mulher” serão realizadas no período de 1º de janeiro a 21 de maio de 2017, e as estaduais de 22 de maio a 20 de junho de 2017.

Art. 4º. O Conselho Estadual de Saúde - CES expedirá Resolução para instituir a Comissão de Organização da “I Conferência Estadual de Saúde da Mulher”.

Art. 5º. O Regimento Interno da “I Conferência Estadual de Saúde da Mulher” será aprovado pelo Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CES e, posteriormente, homologado por meio de Resolução aprovada pelo Presidente do Conselho e pelo Secretário de Estado da Saúde.

Art. 6º. As despesas com a realização da “I Conferência Estadual de Saúde da Mulher” correrão à conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e do Conselho Estadual de Saúde - CES.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador